

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.363 / 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 754.790,48** (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 31.979,28**

TOTAL R\$ 31.979,28

02.06.01.10.302.0040.2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

269.00 Transferência Especial dos Estados **R\$ 250.000,00**

TOTAL R\$ 250.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R\$ 35.480,00**

TOTAL R\$ 35.480,00

02.06.01.10.301.0037.2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21

3390.30.00 - Material de Consumo

255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 127.331,20**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 29.000,00**

TOTAL R\$ 156.331,20

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções

3390.30.00 - Material de Consumo

129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R\$ 100.000,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac de Assist Social (FNAS)
R\$ 180.000,00

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 1.000,00**

TOTAL R\$ 281.000,00

TOTAL GERAL R\$ 754.790,48

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Superávit, nos seguintes valores: **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, conforme Resolução SES/MG 7.668, de 18 de agosto de 2021, chave da receita 2.4.2.9.99.00.01, reduzido 760; **R\$ 35.480,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, conforme Portaria número 3.034, de 20 de novembro de 2019, chave da receita 2.4.1.1.51.01.01.01, reduzido 707; e, **R\$ 156.331,00** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72917-5, conforme Resolução SES/MG 7.7784, de 21 de outubro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.43, reduzido 857.

§1º - Utilizar-se-á, ainda, como recurso, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Excesso de Arrecadação, nos seguintes valores: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73313-X, de acordo com Programa Concessão de Subvenções; e, **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.67848-1, chave da receita 2.4.1.9.51.00.01.01, reduzido 836.

§2º - E, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, fica a Chefia do Executivo autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

3390.36.00 2226 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 31.979,28**

TOTAL R\$ 31.979,28

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar

4490.52.00 1024 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 1.000,00**

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 32.979,28

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DF9739C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/04/2022. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>